

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2021, FIRMADO EM 13/08/2021,
PELA FUNDAÇÃO UNIRG E
AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM
RESIDUOS LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Pará, nº 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd. 182, Lt. 08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi - TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21/01/2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.062.166/0001-00 e Inscrição Estadual 29.467.461-6, com sede na Av. Norte Sul, módulo 11 e 12, Qd. 3A, Distrito Agro Industrial Antônio de Deus, CEP: 77600-000, na cidade de Paraíso - TO, Tel: (63) 3026-7258, neste ato representada pela Sra. **GLAUCILENE MARINA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, portador de RG MG-10.996.845 SSP -MG e inscrita no CPF sob o nº 045.013.166-16, residente e domiciliado na Quadra 509 Sul, Al.20, Lt.03, QI 16, casa 03, na cidade de Palmas - Tocantins, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021, CUJO OBJETO É A “Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento de Resíduos, com destinação e disposição finais de Resíduos de Serviço da Saúde, com o fornecimento, em regime de comodato de BOMBONAS para acondicionamento dos resíduos, produzidos pela Universidade de Gurupi e Fundação UNIRG (Campi Gurupi e Campi Paraíso do Tocantins)”**, FIRMADO EM 13/08/2021, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico nº 279/2022**, Parecer Jurídico nº 163/2025 (Id.146998), Despacho do Controle Interno nº 925/2025 (Id.147089) e Despacho da Presidência da Fundação UNIRG nº 991/2025 (Id.148199), e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava **“Da Dotação Orçamentária, Do Valor e Forma de Pagamento”**, do Contrato Administrativo nº 013/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

De acordo com o artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, que permite a alteração dos valores contratuais em casos específicos, fica ajustado, por meio deste termo aditivo, um acréscimo de **R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)**, ao valor total do contrato, para viabilizar, de forma emergencial e temporária, o atendimento às demandas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, até a conclusão do regular processo licitatório para contratação definitiva dos serviços. Este valor adicional representa aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do montante previamente ajustado, mantendo-se a vigência anteriormente estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO ESTIMADO DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL ITEM ADITIVADO
1	Coleta, Transporte, Destinação Final, Tratamento (Incineração), Destinação e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde. Universidade e Fundação UnirG "Campi Gurupi e Campi Paraíso do Tocantins"	R\$ 45.360,00	R\$ 11.340,00	R\$ 56.700,00
TOTAL: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil setecentos reais).				

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - Dotação Orçamentária nº 04.0401. 12.122.0019.4.053 (COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS) e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 - 17999019004000 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA).

Ressalta-se que a execução contratual decorrente deste aditivo se dará exclusivamente com a utilização de **recursos próprios da Fundação UnirG**, vedada a aplicação de quaisquer recursos federais repassados para a manutenção da referida Unidade, conforme manifestação anterior da Procuradoria Jurídica da Instituição.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 16 de maio de 2025.

THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172
Assinado digitalmente por THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47924156000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.05.22 16:19:52-03'00'
 Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

AMBIENTALLIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA:15062166000100
Assinado de forma digital por AMBIENTALLIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA:15062166000100
 Dados: 2025.05.22 14:03:59 -03'00'

AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA - EPP
Glaucilene Marina Silva Souza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
 2 _____ CPF _____

Fundação Unirg - UNIRG

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 4057/2024

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **Aquisição de pedras de Granito, Ardósia e Cubas**, para atender às necessidades da Fundação/ Universidade de Gurupi – UnirG e da Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky - UPA, conforme estabelecido no convênio nº 01/2023, firmado entre a Fundação UNIRG e o município de Gurupi - TO, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
027/2025	HR Serviços e Negócios Para Empresas Ltda.	28.288.997/0001-46	R\$ 79.015,60
028/2025	Ramos Comercio e Soluções Inteligentes Ltda.	40.221.409/0001-52	R\$ 14.086,60
Valor Total: R\$ 93.102,20 (Noventa e três mil, cento e dois reais e vinte centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO.
A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 22 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2021

Processo Administrativo Eletrônico nº 279/2022

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A Fundação UNIRG torna público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021, firmado com a **AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA**, CNPJ nº 15.062.166/0001-00. Este aditivo estabelece um acréscimo de **R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)** no valor total do contrato, correspondente a aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor reajustado de **R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**, para viabilizar, de forma emergencial e temporária, o atendimento às demandas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, até a conclusão do regular processo licitatório para contratação definitiva dos serviços. Assim, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**, mantendo-se a vigência previamente estabelecida, conforme os termos do artigo 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/1993. Data de assinatura: 22 de maio de 2025.

Gurupi/TO, 22 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU

PORTARIA Nº. 067/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2025**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20258735**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
ELLYDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	45.702.517/0001-60	R\$ 24.000,00

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de abril de 2025**.